

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 6.632, DE 2002

Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo na AGU - GDAA, cria a Procuradoria-Geral Federal, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº

Inclua-se o seguinte art. 18º ao projeto, renumerando-se os demais:

“Art. 18. A Advocacia-Geral da União deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta dias) contados da data de publicação desta Lei, regulamentar o Plano de Carreira de que tratam os artigos 1º e 2º.”

JUSTIFICATIVA

Com a regulamentação do Plano de Carreira, todos os servidores atualmente em exercício na AGU, convededores da proposta de enquadramento, poderão exercer o direito de opção, onde ficarão estabelecidas as regras com vistas a continuidade do desempenho das atividades da defesa judicial da União.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2002.

Deputado Gerson Gabrielli